CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
ronaldoalvesda33@gmail.com

PROJETO DE LEI N° 82/2025

Declara a Paróquia Bom Pastor, localizada na Folha 33, Quadra 12, Lote 09, no Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1.º Fica declarada como **Patrimônio Cultural de Natureza Material** do Município de Marabá, Estado do Pará, a **Paróquia Bom Pastor**, situada na **Folha 33, Quadra 12, Lote 09**, por seu relevante valor histórico, social, arquitetônico e religioso para a comunidade marabaense.

Art. 2.º O reconhecimento da Paróquia Bom Pastor como Patrimônio Cultural de Natureza Material tem como finalidade preservar sua integridade física e simbólica, bem como garantir sua continuidade como espaço de celebração da fé, da memória e da identidade cultural da população local.

Art. 3.º Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos responsáveis pela cultura e patrimônio histórico, adotar as medidas necessárias à preservação, conservação e divulgação da Paróquia Bom Pastor, podendo celebrar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 4.º A Paróquia Bom Pastor passará a integrar o Cadastro Municipal de Bens Tombados e Protegidos de Marabá, nos termos da legislação vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de maio de 2025.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2025.05.20 10:58:33 -03'00'

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
ronaldoalvesda33@gmail.com

Justificativa

A **Paróquia Bom Pastor**, localizada na Folha 33, Quadra 12, Lote 09, é um importante espaço de fé, convivência comunitária e identidade cultural em Marabá. Seu reconhecimento como Patrimônio Cultural de Natureza Material visa assegurar sua preservação para as gerações futuras, valorizando sua contribuição à história e à vida espiritual da população local.

A iniciativa reforça o compromisso do Poder Público com a proteção dos bens que constituem a memória coletiva da cidade, promovendo o respeito à diversidade cultural e à herança religiosa de Marabá.

Sala de sessões, 20 de maio de 2025.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2025.05.20 10:59:05 -03'00'

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM